

MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE TRAMITA NA CAMARA SOB Nº 51/13

PROJETO DE LEI

De 25 de novembro de 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de **R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

		FICHA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2036	Manutenção do Fundeb 40 % Infantil		
4.4.90.61.03	Terrenos		800.000,00
Total da Suplementação:			800.000,00

Artigo 2º – A suplementação da ficha a ser criada terá como recurso as anulações das fichas abaixo, bem como o excesso de arrecadação da ficha 77, no valor de R\$ 522.000,00.

		FICHA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.3610005.2031	Manutenção do Fundeb 40 % Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	329	50.000,00
4.4.90.52.00	Equips. e Material Permanente	330	200.000,00
12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40 % Infantil		
4.4.90.52.00	Equips. e Material Permanente	357	28.000,00
Total da Anulação:			278.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA

Miracatu, 25 de novembro de 2013

Marine Mathias de Almeida Nunes

Diretora de Fazenda e Planejamento

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei

O referido projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2013, por remanejamento e excesso de arrecadação, destinado a suportar os gastos do Departamento de Educação na aquisição de terreno para a construção de uma creche.

O Projeto de Lei deverá ser votado em Regime Especial de Urgência.